



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA**

**CENTRO DE CIÊNCIAS RURAIS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS FLORESTAIS
LABORATÓRIO DE SILVICULTURA E VIVEIRO FLORESTAL**

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DE INICIAÇÃO À INOVAÇÃO TECNOLÓGICA E
DESENVOLVIMENTO - n° 01/2022**

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através da Chamada Interna Unificada para Bolsas de Iniciação à Inovação Tecnológica e Desenvolvimento – ITI Unificado (Edital PRPGP/UFSM N. 017/2022), torna pública a abertura de inscrições de bolsista de Iniciação Científica, conforme Resolução 01/2013 da UFSM e as Resoluções 017/2006 (e seus anexos) e Resolução 023/2008 do CNPq.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	15/08/2022
Inscrição dos candidatos	15/08 a 19/08/2022
Avaliação dos candidatos	22/08/2022
Divulgação resultado preliminar	23/08/2022
Período de Recursos contra resultado Preliminar	24/08/2022
Análise Recursos	25/08/2022
Divulgação do Resultado Final	29/08/2022
Vigência da bolsa	01/09/2022 a 31/08/2023

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 15/08/2022 a 19/08/2022

2.2 Inscrições: devem ser realizados com o envio de um e-mail para ezequiel.gasparin@ufsm.br com o título “Inscrição bolsista ITI”. Será enviado um e-mail com a confirmação da inscrição.

2.3 Deverá ser enviado no e-mail os seguintes documentos:

- ✓ Comprovante de matrícula de curso de graduação da UFSM.
- ✓ Histórico Escolar de graduação da UFSM.
- ✓ Currículo Lattes CNPq.
- ✓ Ficha de cadastro do bolsista assinada (Anexo I).

O candidato deverá estar cursando ou matriculado a partir do primeiro ao oitavo semestre do curso de Engenharia Florestal da UFSM. Todos os documentos devem ser enviados no formato pdf.

3. DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é composto por duas etapas:

- 3.1** Entrevista individual: realizada presencialmente, será agendada através de e-mail em horário que o candidato e avaliador estejam disponíveis. Será avaliada na entrevista se as competências e habilidades do candidato são compatíveis para execução das atividades propostas (nota máxima de 6,0 pontos).
- 3.2** Análise do currículo, histórico escolar e ficha de cadastro (nota máxima de 4,0 pontos).
- 3.3** Será aprovado o candidato que obter a maior nota, sendo obrigatório a mesma ser igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0 pontos.
- 3.4** Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, a partir de 7,0.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa cujo valor será de R\$ 400,00 mensais, terá duração de 12 meses, a partir de 01/09/2022 a 31/08/2023.

Vagas	Edital	Projeto/Subprojeto
02*	N. 017/2022 ITI Unificado PIBITI/CNPq/UFSM e FIT-BIT/UFSM	Projeto (051094) – Bases fisiológicas para a conservação de germoplasma de espécies do bioma Pampa. Subprojeto – Cruzamentos controlados para obtenção de híbridos de <i>Corymbia</i> spp.: biologia reprodutiva e qualidade de sementes e mudas. Coordenador: Prof. Ezequiel Gasparin (DCF)

*vagas estão condicionadas à confirmação de cotas à UFSM.

5. DO BOLSISTA/ESTUDANTE

- 5.1** Estar regularmente matriculado na Universidade Federal de Santa Maria no curso de graduação em Engenharia Florestal, durante toda a vigência da bolsa.
- 5.2** Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) no DERCA e no portal do aluno.
- 5.3** Possuir currículo Lattes atualizado na base do CNPq, o qual não pode se encontrar com o status “em preenchimento”.
- 5.4** Possuir conta corrente ativa, no nome e CPF do bolsista beneficiário, para implementação da bolsa.
- 5.5.** Bolsa PIBITI/CNPq - O pagamento será efetuado diretamente ao bolsista em contas individuais no Banco do Brasil S.A. Contas poupança, conta conjunta ou conta de terceiros não são permitidas.
- 5.5.1** Preencher, enviar e cumprir os compromissos estabelecidos no Formulário Eletrônico “TERMO DE ACEITE”, cujo *link* de acesso é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno. (Obs.: Por ser um procedimento automático, essa mensagem do CNPq

poderá ser identificada como ameaça pelo sistema de segurança da rede. Recomenda-se a verificação da caixa de *spam* do e-mail).

5.5.2 O preenchimento e envio do TERMO DE ACEITE deve ser realizado até o dia 15 do mês corrente para que o aluno seja incluído na folha de pagamento do referido mês.

5.5.3 É de inteira responsabilidade do bolsista indicado a abertura de conta corrente e a informação correta dos respectivos dados bancários na Plataforma Carlos Chagas, em tempo hábil, para a efetivação dos depósitos mensais, quando em resposta ao TERMO DE ACEITE, cujo link é enviado pelo CNPq para o e-mail registrado no Currículo Lattes do aluno.

5.6 Bolsa FIT-BIT/UFSM - A bolsa será paga mensalmente pela UFSM, mediante depósito em conta corrente de titularidade do bolsista.

5.7 Não será realizado o pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros.

5.8 Não ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência ([RN 017/2006 – CNPq](#)).

5.9 Cumprir as atividades constantes do plano de atividades do bolsista, a ser proposto pelo orientador no ato da inscrição.

6.0 Possuir no mínimo 16 horas semanais livres e no máximo 20 horas de dedicação a bolsa.

6.1 São obrigações do bolsista:

6.1.1 O bolsista deverá apresentar até 2023, na JAI, trabalho referente ao projeto contemplado, indicando sua condição de bolsista PIBITI/CNPq ou FIT-BIT/UFSM.

6.2.2 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do PIBITI/CNPq ou FIT-BIT/UFSM.

6.3.3 O bolsista deverá elaborar e encaminhar ao docente orientador os relatórios parcial e final em tempo hábil, de acordo com o cronograma do edital 017/2022.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 A divulgação do resultado será realizada por e-mail, diretamente aos candidatos, e também no site da UFSM.

6.2 A seleção do bolsista é prerrogativa do coordenador do projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a resolução 01/2013. Cabe ao coordenador do projeto a definição dos requisitos para seleção dos bolsistas, a realização e seleção dos bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas, conforme itens 3.1 e 3.2

Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios:

6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas;

6.3.2 Será dada preferência a alunos com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.3.3 Os recursos devem ser redigidos e enviados via e-mail para ezequiel.gasparin@ufsm.br

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Coordenador do Projeto.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail ezequiel.gasparin@ufsm.br ou pelo telefone 3220-8708.

Santa Maria, 15 de Agosto de 2022

Prof. Ezequiel Gasparin
Departamento de Ciências Florestais
Coordenador do Projeto

ANEXO 1

INSCRIÇÃO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA 2022

FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA

Nome do aluno: _____

Curso/semestre: _____

Matrícula: _____

Endereço: _____

RG: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente: _____

Horário(s) disponível(is) para entrevista (18/07/2022): _____

Disponibilidade de horários para atuar no projeto (carga horária – CH - mínima de 16 horas
semanais, máxima de 20 h):

Horário	Segunda-feira	Terça-feira	Quarta-feira	Quinta-feira	Sexta-feira
Manhã					
Tarde					
Carga Horária Total					

Local: _____

Data: _____

Assinatura: _____